

constantes do requerimento, apresentado por Leonel Satiro de Lima, CPF/CNPJ 898.619.657-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311671, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) na propriedade denominada "Chácara Lantana", no município de Divinolândia, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica (s) Latitude S (21°44'34.757") - Longitude O (46°37'54.318") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180007004-2WE.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 485/18. De 22-08-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por COSTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ 04.309.312/0001-32 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311794, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizada (s) na Estrada Municipal SCR-433, Bairro dos Farias, no município de Socorro, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica (s) Latitude S (22°33'17.540") - Longitude O (46°33'14.120") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180009628-SUW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 486/18. Despacho do Diretor, de 17-08-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: HOTEL FAZENDA E RECREAÇÃO MORRO SANTO AGOSTINHO LTDA ME

CPF/CNPJ: 25.312.855/0001-89

Localização: Rodovia SP 147, km 15,4

Município: Serra Negra

Processo DAEE 9311752

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica (s) Latitude S (22°32'39.550") - Longitude O (46°37'39.120") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180005310-7II.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 65/18.

Despacho do Diretor, de 30-07-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n.1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrados sob o Protocolo DAEE n. 25.348/17, de 26-10-2017, apresentado por Joaquim Antônio Leonel, CPF: 549.849.558-72, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311044, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico localizado na propriedade denominada "Sítio Bom Jardim", no município de Franca, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Captação Superficial - Bacia de Afluente do Ribeirão do Salgado (nascente) - Coord. Geográficas Latitude S 20°30'45,30" - Longitude O 47°31'00,17" - Volume 6,00 m³/dia. Extrato DDO/BPG n. 435/18, de 30-07-2018.

Despacho do Diretor, de 30-07-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

Requerente: Joaquim Antônio Leonel

CPF: 549.849.558-72

Nome da propriedade: Sítio Bom Jardim

Município: Franca

Processo DAEE n. 9311044

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEE n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 25.349/17 - 26/10/17 - Captação Superficial (DVI) - Coord. Geográficas Latitude S 20°30'40,46" - Longitude O 47°31'02,88";

N. Protocolo 25.351/17 - 26/10/17 - Captação Superficial (Direito de Uso) - Coord. Geográficas Latitude S 20°30'40,46" - E 47°31'02,88". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 59/18, de 30-07-2018.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 07-08-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE n. 9589/2018-BPP-BPPI, 9590/2018-BPP-BPPI e 9591/2018-BPP-BPPI, todos de 06-06-2018, apresentados pela FIBRIA CELULOSE S/A, CNPJ: 60.643.228/0001-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9410549 - Volume 1, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Itapetininga, conforme abaixo:

Travessia Intermediária 1 - Afluente do Rio Itapetininga - Coord. Geográficas Latitude S 23°36'3,227" - Longitude O 48°10'33,421" - Finalidade Viária.

Travessia 2 - Afluente do Rio Itapetininga - Coord. Geográficas Latitude S 23°36'0,906" - Longitude O 48°11'12,007" - Finalidade Viária.

Travessia 3 - Córrego das Antas - Coord. Geográficas Latitude S 23°37'33,089" - Longitude O 48°11'32,042" - Finalidade Viária. Extrato DDO/BPP n.028, de 07-08-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo n. 19009/2017-BPP-BPPI, de 10-08-2017, apresentado pela FIBRIA

CELULOSE S/A, CNPJ 60.643.228/0132-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407972, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Buri, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Afluente do Rio Paranapitanga - Coord. Geográficas Latitude S 23°51'19" - Longitude O 48°27'08" - Finalidade acesso/passagem. Extrato DDO/BPP n. 029, de 17-08-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 19007/2017-BPP-BPPI, de 10-08-2017, apresentado pela FIBRIA CELULOSE S/A, CNPJ 60.643.228/0132-90, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407972, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Buri, para fins de reservação para irrigação, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Rio Paranapitanga - Coord. Geográficas Latitude S 23°51'03"-Longitude O 48°27'12" - Volume 7.594,088 m³. Extrato DDO/BPP n.391, de 17/08/2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 11252/2018-BPP-SEDE, de 30-07-2018, apresentado pelo Sr. Ivo Seiji Kasamatu, CPF: 091.089.068-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411735, declaramos dispensada (s) de outorga a (s) interferência (s), localizada (s) no município de Bastos, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Córrego da Fartura ou da Sede - Coord. Geográficas Latitude S 21°55'42,91" - Longitude O 50°43'46,36" - Finalidade Passagem. Extrato DDO/BPP n.030, de 20-08-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 9636/2018-BPP-SEDE, de 07-06-2018, apresentado por Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda, CNPJ 48.302.640/0025-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411176, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s), localizado (s) no município de Ribeirão Branco, para fins de umectação de vias, conforme abaixo:

Captação em Nascente - Bacia do Afluente do Córrego da Farinha ou Santana - Coord. Geográficas Latitude S 24°14'52,72" - Longitude O 48°40'13,95" - Volume 15,00 m³/dia .

Reservação - Bacia do Afluente do Córrego da Farinha ou Santana - Coord. Geográficas Latitude S 24°14'52,72" - Longitude O 48°40'13,95" - Volume 25.000,00 m³. Extrato DDO/BPP n. 395, de 20-08-2018.

Despacho do Diretor, de 20-08-2018

Declaração sobre viabilidade de implantação de empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 28827/2017-BPP-EAT-ASSIS, de 14-12-2017, apresentado por IRMÃOS FANTINATTI & CIA. LTDA. - ME, CNPJ: 53.412.813/0001-55, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9411078 Volume 1º, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o (s) demanda, localizado no município de OURINHOS, conforme abaixo:

Captação Superficial - Bacia do Rio Paranapanema (Lençol Freático) - Coord. Geográficas Latitude 23°01'24,27" S - Longitude 49°54'35,20" O - Vazão Instantânea 26,00 m³/h. Extrato DVI/BPP n. 035, de 20-08-2018.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARDO

Deliberação CBH-Pardo 255, de 17-8-2018

Indica Prioridades de Investimentos ao Fehidro e Cobrança pelo Uso da Água referente ao orçamento 2018 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, Considerando a disponibilidade dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, referente ao orçamento de 2018, destinados à área de atuação do CBH-Pardo, no valor de R\$ 1.214.071,35, conforme Deliberação Cofehidro 194/2018, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fehidro para 2018 - Anexo II - Distribuição de Recursos de Investimento aos Colegiados - Fonte Compensação Financeira e Royalties de Itaipu;

Considerando o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2018 do CBH-Pardo no valor de R\$ 6.053.403,67;

Considerando o resultado da compilação dos dados gerais das solicitações e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro estabelecidos na Deliberação CBH-Pardo 250 de 29/06/18, Delibera:

Artigo 1º - Os empreendimentos foram priorizados, conforme dispõe o MPO - Manual de Procedimentos Operacionais, nas categorias de Obras e Serviços Correlatos (OS), e em Estudos, Projetos, Pesquisas e Atividades afins (EPP), de acordo com o Plano de Bacia do CBH-Pardo, Seguindo as metas e ações prioritárias estabelecidas na Deliberação CBH-Pardo 250/18.

Artigo 2º - Ficam priorizados e indicados para financiamento do Fehidro, onerando a verba de 2018 destinada a este Colegiado e para a Cobrança pelo Uso da Água, os empreendimentos discriminados nos Anexos I e II desta deliberação.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou financeira, implica em considerar automaticamente excluído o contemplado.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

| ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH - PARDO 255 DE 17/08/2018 - RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2018 (VALORES EM R\$) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------------|-----|---------|--|------------------|--------------------------------------|--------------|------------|----------------------------------|------------|--------------|
| | | | | | | | | | | FONTES COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA | | |
| CLASSIFICAÇÃO VALOR COBRANÇA | | | | | | | | | | R\$ 6.053.403,67 | | |
| N. | Empreendimento | Local | PDC | Sub PDC | Tomador | Modalidade | Valores Cobrança | | | Valor Total Empreendimento (R\$) | | |
| | | | | | | | 2018 | 2019 | total | | | |
| 1 | Gerenciamento da Exploração do Aquífero Guarani em Ribeirão Preto | Ribeirão Preto | 1 | 1.4 | Fund.Pesquisa e Des.Adm.Conte Econ. - FUNDACE | Não Reembolsável | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | |
| | | | | | | | TOTAL PDC 1 | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 | 0,00 | 260.000,00 |
| 2 | Projeto Executivo de Galerias de Águas Pluviais | Mococa | 3 | 3.3 | P.M. de Mococa | Não Reembolsável | 134.541,00 | 0,00 | 134.541,00 | 14.949,00 | 149.490,00 | |
| 3 | Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais | Divinolândia | 3 | 3.3 | P.M. de Divinolândia | Não Reembolsável | 490.000,00 | 0,00 | 490.000,00 | 21.400,73 | 511.400,73 | |
| | | | | | | | TOTAL PDC 3 | 624.541,00 | 0,00 | 624.541,00 | 36.349,73 | 660.890,73 |
| 4 | Implantação de Medidas Não Estruturais do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural - Elaboração de Diagnóstico e Projeto de Recomposição Florestal das Nascentes da Bacia B5 | Santa Cruz da Esperança | 4 | 4.2 | P.M. de Santa Cruz da Esperança | Não Reembolsável | 119.452,50 | 0,00 | 119.452,50 | 13.272,50 | 132.725,00 | |
| | | | | | | | TOTAL PDC 4 | 119.452,50 | 0,00 | 119.452,50 | 13.272,50 | 132.725,00 |
| 5 | Combate às Perdas de Água c/ Pesquisa de Vazamentos e Substituição de Ramais no Sistema de Abastecimento de Água | Jardíнопolis | 5 | 5.1 | P.M. de Jardíнопolis | Não Reembolsável | 436.466,29 | 0,00 | 436.466,29 | 49.035,71 | 485.502,00 | |
| 6 | Ações de Combate às Perdas de Água - Fase I - Execução de Obras para a Setorização de Rede de Distribuição | São Simão | 5 | 5.1 | P.M. de São Simão | Não Reembolsável | 474.660,60 | 0,00 | 474.660,60 | 24.982,10 | 499.642,70 | |
| 7 | Combate às Perdas no Sistema de Abastecimento de Água - Substituição de Rede de Ferro Fundido | Tapiratiba | 5 | 5.1 | P.M. de Tapiratiba | Não Reembolsável | 361.426,47 | 0,00 | 361.426,47 | 40.158,48 | 401.584,95 | |
| | | | | | | | TOTAL PDC 5 | 1.272.553,36 | 0,00 | 1.272.553,36 | 114.176,29 | 1.386.729,65 |
| 8 | Implementação do Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Pardo - Fase I | Bacia do Pardo | 8 | 8.2 | Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil | Não Reembolsável | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 42.380,00 | 192.380,00 | |
| 9 | Descobrimos as Águas do Guarani - Conhecer para Conservar | Bacia do Pardo | 8 | 8.2 | Associação Amigos do Memorial da Classe Operária - AAMCO-UGT | Não Reembolsável | 117.192,00 | 0,00 | 117.192,00 | 32.808,00 | 150.000,00 | |
| 10 | Encontro na UGRH 4 - Implementando o Programa de Educação Ambiental na Bacia do Pardo | Bacia do Pardo | 8 | 8.2 | Fundo Brasileiro de Educação Ambiental - FUNBEA | Não Reembolsável | 149.048,66 | 0,00 | 149.048,66 | 18.000,00 | 167.048,66 | |
| 11 | Educa Rio Pardo - Projeto de Educação Ambiental | Bacia do Pardo | 8 | 8.2 | Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo | Não Reembolsável | 94.846,00 | 0,00 | 94.846,00 | 23.711,50 | 118.557,50 | |
| 12 | Plantando Vidas | Ribeirão Preto | 8 | 8.2 | P.M. de Ribeirão Preto | Não Reembolsável | 130.741,41 | 0,00 | 130.741,41 | 63.753,60 | 194.495,01 | |
| 13 | Projeto Rebrotar - Inovação e Renovação para a Conservação do Meio Ambiente | Mococa | 8 | 8.2 | Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola - FUNDAG | Não Reembolsável | 149.518,40 | 0,00 | 149.518,40 | 17.120,00 | 166.638,40 | |
| 14 | Pequenos Protetores das Águas II | Jardíнопolis/ Mococa | 8 | 8.2 | Inst.de Educ.e Pesq.Ambiental Planeta Verde | Não Reembolsável | 128.283,00 | 0,00 | 128.283,00 | 17.508,00 | 145.791,00 | |
| | | | | | | | TOTAIS PDC 8 | 919.629,47 | 0,00 | 919.629,47 | 215.281,10 | 1.134.910,57 |
| | | | | | | | TOTAL DAS PROPOSTAS - PDCS 1+3+4+5+8 | 3.196.176,33 | 0,00 | 3.196.176,33 | 379.079,62 | 3.575.255,95 |
| | | | | | | | Previsão Cobrança - | 6.053.403,67 | | | | |
| | | | | | | | Sobra Cobrança - | 2.857.227,34 | | | | |

Comunicado

Ata da 65ª Reunião Ordinária do CBH-PARDO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos no Auditório do DAEE de Ribeirão Preto-SP, presentes os membros conforme registrada em folha de presença, observado quórum e a representação de cada segmento, quais sejam: Estado, Município e Sociedade Civil, deu-se início a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do CBH-PARDO. Formou-se a mesa a diretoria, somada a presença da representante do Ministério Público. O secretário deu início à reunião passando ao presidente para as saudações e considerações iniciais. Destacou e agradeceu a presença do prefeito de Divinolândia. Seguiram-se as saudações dos demais participantes da mesa. O secretário registrou a presença do representante do Deputado Welson Gasparini e do prefeito de Cajuru. Iniciando a pauta com a apresentação da Ata da 64ª Reunião Ordinária, perguntou se havia sugestão de alteração, uma vez que dispôs a leitura por já ter sido anteriormente encaminhada aos membros. Não havendo manifestação, o presidente submeteu à votação e foi aprovada. Seguindo a pauta com os informes da Secretária, foram assim relatados: 12 de junho p.p. reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos informando sobre a aprovação do Projeto de Lei 315; 20 de junho: 14ª Reunião Ordinária do CBH Grande em Poços de Caldas; 21 de junho: Reunião para escolha de membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; 11 de julho, teremos o Fórum Nacional de Comitês e prévia para o ENCOB que será no período de 20 a 24 de agosto, em Florianópolis onde o Secretário Executivo apresentará, na mesa de discussão, a experiência do CBH Pardo nas áreas de restrição de poços em Ribeirão Preto. Continuando os informes noticiou que foram protocolados 26 projetos esse ano, distribuídos nos PDCs conforme o Plano de Bacia. Falou sobre a diminuição dos recursos da compensação financeira pelo Estado, decorrentes da PL 315. Nos informes das Câmaras Técnicas, a secretária da CTAEA indagou sobre o possível retorno do documento apresentado por ela na última reunião, ao que o secretário respondeu que tal documento tinha sido direcionado ao CRHI e que até aquela data não tínhamos resposta. Ainda a secretária, propôs à Coordenação das Câmaras que se fizesse uma reunião para estabelecer algumas regras e até mesmo um calendário para as análises dos projetos protocolados, tendo em vista a dificuldade de presença enfrentada pelos técnicos do grupo de trabalho. O secretário comentou sobre os prazos curtos por conta das antecipações exigidas pela Coordenadoria. O presidente, pelo lado das prefeituras, também comentou a análise minuciosa que os processos requerem. Com a palavra o representante da Cetesb, agradeceu os trabalhos das Câmaras destacando a necessidade de participação maior nesse período. Anotou a proposta da secretária da CTAEA para encaminhamento ao coordenador. O secretário então, seguindo a pauta, passou a palavra para a vice presidente que coordenou a apresentação do lançamento da Campanha "Meu Ambiente", de iniciativa do Ministério Público. A promotora lembrou da Audiência Pública feita pelo GAEMA em nossa região em 2016, que resultou em dois temas ora sugeridos: saneamento e educação ambiental. A campanha foi concretizada pelos órgãos ambientais, a promotoria e outros parceiros na educação. O professor do Centro Universitário Moura Lacerda, responsável por aquela campanha, apresentou sucintamente o trabalho coletivo e o compromisso com os temas abordados. Re feita a mesa diretora, o secretário deu sequência à reunião com as deliberações. Leu a ementa da Deliberação 250/18 e informou sobre as alterações para aprovação: mudança da nomenclatura de "demanda induzida" para: "solicitação de interesse do Comitê" e percentagem de 10 para 20% para flexibilizar o custo dos dois projetos. Colocada em discussão e votação, foi aprovada. Por sugestão do secretário, as deliberações foram apresentadas na sequência para que em seguida fossem votadas. A Deliberação 251/18, para aprovação do Relatório de Situação foi apresentada pelo coordenador do Grupo de Trabalho que sintetizou o relatório e o projeto para que todos acompanhassem. Do mesmo modo o diretor de Recursos Hídricos do DAEE apresentou a deliberação sobre os critérios de autorização para perfuração de poços em Ribeirão Preto. Essa deliberação foi ajustada em atendimento aos questionamentos feitos pela Câmara Técnica de Saneamento do CRH sobre estágios do monitoramento do rebaixamento do Aquífero Guarani os quais foram respondidos conforme os estudos de medidas de restrição. Foi esclarecido que a divisão com relação à Zona 3, área de expansão urbana, segue a legislação vigente de ocupação do solo, da Prefeitura. Por final aguarda-se que a Deliberação seja referendada na próxima reunião do CRH.

Na sequência, a Deliberação 353/18 que trata de demanda da Penitenciária Feminina foi também apresentada pelo diretor. Projeto de deliberação e explicou sobre os problemas de diminuição de vazão num poço já outorgado, localizado na Zona 1 (de maior restrição). O assunto foi submetido oficialmente ao Comitê com uma demanda de aprofundamento, de caráter excepcional, já que o DAERP se manifestou negativamente ao atendimento pela rede pública. Para finalizar as apresentações, o secretário convidou o responsável pela Cobrança que demonstraria o Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança para 2018 projetando o quadro e, para acompanhamento de todos, passou a explanar sobre como os valores foram calculados e distribuídos. Detalhou todos os percentuais de aplicação, inclusive os custos operacionais conforme tabela oferecida pela CRHI, que integra (como anexo) a Deliberação 354/18. Terminada a explicação, foi novamente composta a mesa, dessa vez sem a presença do presidente que se ausentou, assumindo suas funções a vice presidente. O secretário, então, se reportou a cada uma das deliberações, e, na ordem em que apresentadas, foram sendo aprovadas. Registrou-se a sugestão da secretária da Câmara Técnica de Educação Ambiental na questão do poço da penitenciária no sentido de que os prédios públicos fossem orientados a construírem uma maneira de captar e reservar água de chuva como alternativa para essas ocasiões. O secretário explicou que poderíamos registrar a sugestão para a discussão de ser inserida uma "recomendação", em uma próxima, e provável, nova deliberação. Com mais algumas considerações sobre os valores previstos na Cobrança, a reunião foi encaminhada ao encerramento com agradecimentos, saudações e agendamento de uma reunião extraordinária para 17 de agosto com a pauta da deliberação sobre os investimentos para 2018. A presidente deu por encerrada a 65ª Reunião Ordinária do CBH Pardo, cuja Ata foi por mim lavrada, Carlos Eduardo N. Alencastre. Ribeirão Preto, 29-06-2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7269, de 23-8-2018

Dispõe sobre a isenção de pagamento de despesas administrativas para revalidação, reconhecimento e registro de diplomas estrangeiros para os refugiados residentes no Estado de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 42, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando:

- o art. 1º da Lei 16.685/2018;
- o § 1º do art. 3º da Resolução CoG 7072/2015;
- o inciso VI do art. 100 da Resolução 7493/2018;
- o art. 1º da Portaria GR 7137/2018; e, considerando, ainda, a aprovação "ad referendum" do Presidente da Comissão de Orçamento e Patrimônio, em 23-08-2018, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica concedida a isenção de pagamento das despesas administrativas relativas ao preparo e prestação dos serviços para revalidação, reconhecimento e registro de diplomas estrangeiros para os refugiados residentes no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Será assegurada isenção total do pagamento das despesas administrativas referidas no art. 1º ao refugiado que apresentar cumulativamente:

- I - quanto ao reconhecimento da condição de refugiado e à autorização de residência:
 - a) Protocolo de Refúgio ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; ou
 - b) Carteira de Registro Nacional Migratório e autorização de residência vigente;
 - II - comprovante de residência no Estado de São Paulo.
- Artigo 3º - Serão atendidos, desde que sejam cumpridos os requisitos do artigo 2º supra, os pedidos de isenção que ainda